



**ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BELTERRA
PODER EXECUTIVO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ 11.186.410/0001-95**

1º TERMO ADITIVO DE PRAZO E QUANTITATIVO

**INSTRUMENTO DE TERMO DE ADITIVO DO
CONTRATO N° 001/2025, PARA ADITIVAR
PRAZO E QUANTITATIVO, NOS TERMOS DA
INEXIGIBILIDADE N° 026/2024, QUE ENTRE SI
FAZEM, O MUNICÍPIO DE BELTERRA,
ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE
SAÚDE E A EMPRESA HOPE SERVIÇOS
MÉDICOS LTDA.**

Por este instrumento de Aditivo de prorrogação de prazo e aumento de quantitativo no Contrato do Credenciamento N° 001/2025, de um lado o MUNICÍPIO DE BELTERRA, com a interveniência da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, pessoa jurídica de direito público, CNPJ N° 11.186.410/0001-95, neste ato representada por sua autoridade maior, a Secretária Sra. Edjane Medeiros Alves, brasileira, portadora da Carteira de Identidade nº 2242033, inscrita no CPF/MF sob o número 439.534.332-53, a seguir denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa **HOPE SERVIÇOS MÉDICOS LTDA**, inscrita no CNPJ N° 48.825.479/0001-21, localizada na Rua Olavo Bilac, S/N, bairro: Centro, Monte Alegre/PA, CEP: 68.220-000, telefone (91) 99161-7455, e-mail: vinicius_savino@yahoo.com.br, neste ato representada por Vinicius Pinto Savino, CPF N° 704.542.212-15, denominada simplesmente **CONTRATADA**, celebram o presente **1º TERMO ADITIVO DE PRAZO E QUANTITATIVO** do Contrato do Credenciamento n° 001/2025 com fundamento nos termos da Lei 14.133/2021, em especial artigos 106, 107 e 124, que se regerá pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes e suas alterações, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA (Do Objeto):

1.1 Constitui objeto do presente instrumento a alteração de prazo e quantitativo, sob justificativa do ordenador para aditivo de **12 meses**, pertinentes ao contrato do Credenciamento nº **001/2025**, relativo ao **CRENDENCIAMENTO DE EMPRESA PRESTADORAS DE SEVIOS MEDICOS PARA ATENDER AS DEMANDAS DO HOSPITAL MUNICIPAL DE BELTERRA- HMB E UNIDADES DE SAUDE**, Lei 14.133/2021, em especial artigos 106, 107 e 124, para melhor adequação às finalidades de interesse público.



CLÁUSULA SEGUNDA (Da Dotação Orçamentária):

2.1 As despesas relativas aos exercícios correrão por conta das dotações orçamentárias respectivas a serem empenhadas no exercício de 2026.

Funcional: 10.301.0004.2041.0000 Manutenção das Unidades Básicas de Saúde - UBS
Cat. Econ.: 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
FONTE DE RECURSO: 01 29

CLÁUSULA TERCEIRA DO PRAZO

3.1 Este instrumento tem por objeto a prorrogação de vigência do contrato.

3.2 Assim, o contrato que se encerra em **31 de dezembro de 2025** passa a ter sua vigência prorrogada, passando assim a contar de **31 de dezembro de 2025 a 31 de dezembro de 2026**.

CLÁUSULA QUARTA (Do Pagamento):

4.1 O acréscimo do objeto contratual resultará na alteração do valor do pagamento à CONTRATADA, devendo o CONTRATANTE pagar a quantia total aditivada de **R\$ 113.619,96**, passando o contrato, após este 1º termo aditivo, a ter o valor Global reajustado para **R\$ 227.239,92**, mantendo-se as demais condições de pagamento.

CLÁUSULA QUINTA (Ratificação):

5.1 As partes contratantes ratificam as demais cláusulas e condições estabelecidas pelo instrumento contratual não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA SEXTA – (Publicação e Controle):

6.1 Após a assinatura do contrato deverá seu extrato ser publicado no Diário Oficial dos municípios do Estado do Pará, correndo os encargos por conta do CONTRATANTE, e afixado no mural da Secretaria no período de 30 dias.

Belterra (PA), 18 de dezembro de 2025.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ N° 11.186.410/0001-95
Contratante

HOPE SERVIÇOS MÉDICOS LTDA
CNPJ N° 48.825.479/0001-21
Contratada